

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de software para orçamentação eletrônica com preços de peças para veículos leves e pesados.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	AUDATEX	VALOR TOTAL
1	Locação do sistema Audatex-Qapter com 1 (um) acesso login/senha por um período de 12 meses para orçamentação eletrônica com código, descrição e preços de peças genuínas publicados pela montadora da Marca e tempario de serviços para servir de parâmetro de valores para aquisição de peças e serviços para a manutenção e reparação da frota do município, incluindo treinamento operacional do sistema, garantia, atualizações e suporte	locação	1	R\$ 9.626,00	R\$ 9.626,00
2	Acesso adicional do Sistema Audatex-Qapter com 1 (um) login/senha	locação	1	R\$ 2.668,43	R\$ 2.668,43
TOTAL GERAL: R\$ 12.294,43					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024.

1.2.2. Os serviços/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será “global”.

1.3.1. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, justificado pela natureza do objeto e pela eficiência administrativa, conforme detalhado abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

- **Integridade da Solução:** O software Audatex-Qapter é uma plataforma unificada; portanto, o acesso principal e o adicional devem operar sob o mesmo motor de cálculo e base de dados para garantir a consistência dos orçamentos.
- **Interdependência Técnica:** Os serviços de treinamento, suporte técnico e atualizações de banco de dados são indissociáveis da locação do sistema, exigindo que um único fornecedor responda pela funcionalidade plena da solução.
- **Padronização de Parâmetros:** A adoção do valor global assegura que o "Preço Público Sugerido" (PPS) seja extraído de uma fonte única, evitando divergências técnicas no julgamento de futuras licitações de peças pelo critério de maior desconto.
- **Economia Administrativa:** A contratação unificada simplifica a gestão e a fiscalização do contrato por um único servidor, reduzindo custos operacionais e garantindo a vigência simultânea de 12 meses para todos os acessos.

Dessa forma, o agrupamento dos itens no valor total estimado de R\$ 12.294,43 é a estratégia que melhor atende ao interesse público e à segurança jurídica do Município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade viabilizar e aumentar a velocidade na obtenção de dados para a elaboração de orçamentos de manutenção e reparação da frota municipal. A solução busca garantir informações seguras de preços de peças com origem direta no fabricante ou na montadora do veículo.

O setor de frotas do Município enfrenta obstáculos críticos que justificam a adoção de um sistema automatizado:

- **Dificuldade de Cotação:** Existe uma dificuldade severa em conseguir, em tempo hábil, três ou mais orçamentos idôneos no mercado para cada reparo necessário.
- **Risco de Superfaturamento:** A carência de parâmetros de preço fidedignos expõe a administração ao risco de superfaturamento em peças de manutenção e reparação.
- **Morosidade Administrativa:** O processo manual de busca de orçamentos gera altos custos administrativos e lentidão no fluxo de manutenção da frota.

A implementação do sistema trará benefícios diretos à eficiência pública:

- **Padronização Técnica:** O uso do código e descrição genuína da peça evita erros na aquisição e garante que o item instalado seja o correto para o modelo do veículo.
- **Referencial de Preços (PPS):** O sistema fornece o "PPS" (Preço Público Sugerido) pela montadora, que servirá de parâmetro oficial para julgar vencedores de licitações de peças e serviços pelo critério de maior desconto.



- Otimização de Processos: A ferramenta automatiza a obtenção de resultados, reduzindo significativamente os custos operacionais do setor de manutenção.

A contratação está em conformidade com o princípio da Eficiência e da Seleção da Proposta mais vantajosa (Art. 5º da Lei 14.133/2021), pois utiliza tecnologia para assegurar que os preços pagos pelo Município estejam estritamente alinhados com os valores de mercado sugeridos pelos fabricantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de uma plataforma tecnológica especializada (SaaS) para a gestão de orçamentação da frota municipal, garantindo que a manutenção veicular ocorra sob parâmetros técnicos e financeiros rigorosos.

3.1.1. Especificação do Produto

O software Audatex-Qapter é uma ferramenta de alta tecnologia que provê:

- Base de Dados: Acesso a informações seguras de preços de peças com origem direta no fabricante ou montadora.
- Identificação Técnica: Utilização de código e descrição genuína da peça para evitar erros na aquisição.
- Parâmetro de Mercado: Fornecimento do "PPS" (Preço Público Sugerido) para balizar o julgamento de licitações pelo critério de maior desconto.
- Tempário: Tabela de tempos de serviços para padronização da mão de obra.

3.1.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida da contratação compreende as seguintes etapas:

1. Planejamento e Seleção: Identificação da necessidade de reduzir custos administrativos e evitar superfaturamentos.
2. Implantação (Ativação): Liberação do acesso exclusivo por login e senha individual em até 03 dias úteis após a ordem de fornecimento.
3. Operação e Treinamento: Realização de treinamento operacional para os servidores e uso cotidiano para orçamentação de veículos leves e pesados.
4. Manutenção e Suporte: Período de 01 ano de garantia, abrangendo atualizações de banco de dados, correção de falhas e suporte técnico integral.



5. Encerramento ou Renovação: Avaliação do desempenho do sistema ao final de 12 meses para decisão sobre a continuidade da locação.

3.1.3. Estratégia de Execução

O sistema operará inteiramente em ambiente web, o que elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura de TI (servidores) por parte do Município. A execução será monitorada pela Garagem Municipal durante o horário de expediente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. Requisitos da Contratação

A solução deve atender aos seguintes padrões técnicos e operacionais:

- Base de Dados Genuína: Disponibilização de códigos, descrições e preços de peças publicados diretamente pelo fabricante ou montadora.
- Parâmetro de Preço (PPS): O sistema deve fornecer obrigatoriamente o Preço Público Sugerido (PPS) para balizar licitações de peças pelo critério de maior desconto.
- Abrangência: Cobertura técnica completa para veículos de frota leve e pesada.
- Tempário: Inclusão de tabelas de tempo padrão para serviços de manutenção e reparação.

4.1.2. Regime de Execução e Forma de Fornecimento

O fornecimento será realizado sob a modalidade de locação de software (SaaS - Software as a Service), seguindo as diretrizes abaixo:

- Forma de Entrega: O fornecedor deve disponibilizar o acesso exclusivamente por meio de login e senha individual, permitindo a utilização simultânea conforme a quantidade de licenças contratadas.
- Meio de Operação: O sistema operará integralmente em ambiente web, sem a necessidade de o Município investir em infraestrutura de TI adicional, exigindo apenas computadores com acesso à internet.
- Prazo de Ativação: A instalação e ativação dos acessos deverão ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1.3. Obrigações de Garantia e Suporte



A execução do contrato inclui uma garantia integral pelo período de 01 (um) ano, contados da ativação, abrangendo:

- Funcionamento Pleno: Garantia de disponibilidade contínua do sistema.
- Atualizações: Manutenção constante do banco de dados de peças e versões de software.
- Suporte Técnico: Assistência integral para correção de erros e falhas operacionais.
- Treinamento: Realização de treinamento operacional para os servidores designados.

4.1.4. Local e Horário

- Local: O acompanhamento e suporte ocorrerão na Garagem Municipal.
- Horário: As atividades devem respeitar o expediente administrativo: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso o servidor José Junior Vreck, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação para fins de pagamento ocorrerá em etapa única, imediatamente após a disponibilização da solução.



ESTADO DO PARANÁ

- Ativação do Sistema: A aferição dar-se-á pela confirmação da entrega dos acessos (login e senha) e verificação do funcionamento pleno do sistema em ambiente web.
- Treinamento e Suporte: O aceite técnico definitivo será condicionado à realização do treinamento operacional dos servidores e à confirmação da disponibilidade de todos os módulos contratados (PPS e Tempário).
- Responsabilidade: O servidor José Junior Vrech será o responsável por atestar a entrega efetiva do objeto para liberação do pagamento.

8.1.2. Forma de Pagamento

- Parcela Única: O pagamento será efetuado de forma integral, em uma única parcela, após a ativação total do sistema e o aceite definitivo pela administração.
- Prazo: O desembolso ocorrerá conforme o cronograma financeiro do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

8.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do



ESTADO DO PARANÁ

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A entidade contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 12.294,43 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pela secretaria demandante.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.2.3. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo

Função: 15450026 - Urbanismo

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 613 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 - 612

Porecatu – PR, 02 de fevereiro de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

AILTON PÍCOLO

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação